



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 461 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**Altera os incisos I, II e III do artigo 186 do Decreto Municipal nº 443 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os incisos I, II e III do artigo 186 do Decreto nº 443 de 21 de dezembro de 2023 passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 186.** Omissis.

**I** - os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide das normas referidas no *caput* deste artigo, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**II** - os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**III** - os atos de autorização/ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.”

**Art. 189.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos jurídicos a partir de 21 de dezembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Registrada e publicada na data supra, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Página nº 1 de 1

**PUBLICADO**  
DATA 23/01/24  
EDICÃO Nº 1212

Praça Getúlio Vargas, 63, Centro – Arauá/SE CEP: 49.220-000 Fone: (79) 3547-1232/1260

E-mail: [gabinete@araua.se.gov.br](mailto:gabinete@araua.se.gov.br)

CNPJ – 13.095.260/0001-30